

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

Brasília/DF, 30 de maio de 2018.

Prezada Sra. Cleidiane Rezende,

Com nossos cumprimentos, confirmamos o recebimento do recurso em face da desclassificação da empresa Byte Serviços de Informática Ltda, protocolado sob nº 8881, em 30 de maio de 2018, às 14h54min.

Informamos que o prazo para interposição de recursos ainda não foi aberto.

Note que só poderá utilizar o direito de recurso o licitante que se manifestar, de forma motivada, **quando da comunicação do vencedor.**

Vejam a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:

*"XVIII - **declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor".

Ao contrário do que ocorre nas modalidades da Lei nº 8.666/1993, tem-se no pregão a unirecorribilidade dos atos decisórios exarados pelo Pregoeiro, havendo, portanto, apenas uma oportunidade de recuso, cuja matéria pode envolver qualquer fase, aspecto ou ocorrência do procedimento.

Aproveitamos a oportunidade para informar que **TODAS as comunicações sobre o andamento do processo estão disponíveis no sistema Comprasnet**, sendo que o mau uso da ferramenta por parte de sua empresa pode ocasionar desencontros de informações.



Reiteramos que as comunicações também são enviadas para os e-mails cadastrados das empresas e estão disponíveis no site institucional do CFESS: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/licitacoes> .

Atenciosamente,

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Pregoeiro